



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS PRESIDENTE PRUDENTE**

PORTARIA Nº 4/2026 - DRG/PRU/IFSP DE 11 DE MARÇO DE 2026

A **DIRETORA GERAL** DO *CAMPUS* PRESIDENTE PRUDENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, nomeada pela Portaria nº 463/IFSP, de 09 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903/IFSP, de 04 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 2.582/IFSP, de 17 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão para Elaboração e Implementação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Educação Básica (CEIC) do Curso Técnico em Alimentos Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio, do IFSP *Campus* Presidente Prudente, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBRO	SIAPÉ	REPRESENTAÇÃO
Flávio Thihara Rodrigues	129****	PRESIDENTE
		Docente vinculado à formação profissional
Douglas Francisquini Toledo	124****	Docente vinculado à formação profissional
Fabio Luiz Seribeli	229****	Docente vinculado à formação profissional
Leandro Aparecido de Souza	181****	Técnico em Assuntos Educacionais
Manoel de Jesus de Aquino Lima	132****	Docente vinculado à formação profissional
Patrícia da Silva Nunes	216****	Docente vinculado à formação geral: Ciências da Natureza/representante da Coordenadoria de Extensão

Roselene Ferreira Oliveira	222****	Docente vinculado à formação profissional/Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação
Thiago de Souza Celestrino	114***	Docente vinculado à formação profissional
Kauã Aparecido Marçal Pereira	CPF: 493*****	Representante discente
Cláudia Regina Silveira Lima	CPF: 067*****	Representante discente
Damaris Lindaura da Silva Lage	CPF: 057*****	Representante da comunidade externa

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria nº 2.582, de 17/07/2020, sem prejuízo das que houver a ser incluídas.

Art. 3º Os membros que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente (PIT) e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º O mandato da CEIC do Curso Técnico em Alimentos Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio, do IFSP *Campus* Presidente Prudente, terá validade até a formatura da primeira turma do curso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Rosana Abbud Olivete
Diretora Geral
IFSP – *Campus* Presidente Prudente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Abbud Olivete, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PRU**, em 11/03/2026 20:41:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1127544

Código de Autenticação: a5f5a764d5

